

PORTARIA 487, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER A CESSÃO do servidor **OSANAN MOURA DOS SANTOS**, matrícula 233100, período, **até 31 de dezembro de 2024**, ficando à disposição do Instituto de Previdência do Município de Araguaína, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da disponibilização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.


MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Prefeito de Araguaína em exercício

